



*Prefeitura Municipal de Clevelândia*  
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.159/87

SÚMULA: " Denomina uma Via Pública em Clevelândia de Maria Ondina Loures."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua MARIA ONDINA LOURES, a Via Pública localizada nesta Cidade de Clevelândia, e que tem seu traçado entre as Ruas Sansão Carneiro e Rua - Guarany, nos fundos da Creche.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.

  
IDWALDO ZARDO  
Prefeito Municipal.